ESTADO DO RI
CÂMARA MUN

Protocolo: CMBR-2019/00518
Data da Entrada: 19/03/2019 15:38:45
Requerente: ERICSON GAL
Proposicao: PROJETO DE RESOLUCAO
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. de de 2019.

EMENTA: "ACRESCENTA OS §§ 4º E 5º NO ARTIGO 230 DA RESOLUÇÃO Nº 33/1994 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Vereador Ericsson Gal (Vereador)

Art. 1º- O artigo 230 da Resolução nº. 33/1994, passa a vigorar acrescido dos § 4º e § 5º com a seguinte redação:

Art. 230 - .....

§ 4º - É proibido o porte de arma de qualquer espécie no Plenário da Câmara Municipal de Belford Roxo, constituindo infração disciplinar grave, além das disposições penais cabíveis ao desrespeito a esta proibição, ressalvado as pessoas autorizadas pelo Presidente.

§ 5º- Excetuando os vereadores e servidores dessa Casa Legislativa, todos os cidadãos que desejarem assistir a uma Sessão Plenária ou adentrar no interior do plenário, obrigatoriamente deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto, ao Guarda Municipal lotado na Câmara Municipal de Belford Roxo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belford Roxo, de de 2019.

Av. José Mariano dos Passos, nº 1.214, Centro, Belford Roxo, RJ
Tel. 3582-3783

Lido no Expediente
Em 19/03/19

Aprovado em Discussão Única
Em 26/03/19